

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 12 992/2007****Nomeação por reclassificação profissional**

Torno público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a funcionária desta Câmara Municipal Cláudia Maria Pinto Gonçalves, telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, por reclassificação profissional, transitando do escalão 1, índice 133, da anterior categoria, para o escalão 1, índice 199, da nova categoria, por aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas. Findo o período de comissão de serviço extraordinária, a funcionária que para tanto revele aptidão, mediante informação de classificação de serviço do respectivo superior hierárquico, poderá ser provida no lugar vago de assistente administrativa.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611030673

JUNTA DE FREGUESIA DE BEIJÓS**Aviso n.º 12 993/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada na reunião ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso na carreira de auxiliar, categoria de tractorista, existente no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, escalão 1, índice 142.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto agora a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o inerente à categoria, conforme estabelecido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — área territorial da freguesia de Beijós, concelho de Carregal do Sal.

6 — Remuneração mensal — o vencimento é o que corresponde ao lugar posto a concurso, escalão 1, índice 142, sendo o vencimento de € 463,99, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

Generais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — carta de condução adequada.

8 — Forma e prazo de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado em folhas normalizadas, de cor branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Beijós, e entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Beijós ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Beijós, Rua do Abade Pais Pinto, 147, 3430-521 Beijós, dele devendo constar:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal);

b) Habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante a referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência a quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou que possam ser susceptíveis de constituírem critério de preferência legal.

9 — Os candidatos devem, ainda, declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do já citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal; certificados ou outros documentos idóneos equivalentes referentes às habilitações, de acordo com o exigido no n.º 7 supra mencionado; e *curriculum vitae*, sob pena de exclusão na falta destes.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova teórico-prática de conhecimentos (PTPC);

b) Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — A prova teórico-prática de conhecimentos (PTPC) consistirá na realização de uma prova com a duração máxima de uma hora, graduada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre o seguinte:

Parte teórica:

Higiene e segurança no trabalho (Decretos-Leis n.ºs 441/91, de 14 de Novembro, e 26/94, de 1 de Fevereiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio);

Carta deontológica do serviço público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março);

Dez princípios éticos da Administração Pública, a obter no [site http://www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt);

Parte prática:

Condução de tractor com atrelado e respectivo manuseamento de equipamentos acessórios e ferramentas.

13.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores: sentido de iniciativa e responsabilidade, motivação para a função, interesse pela valorização e actualização profissional.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Classificação final — a classificação e ordenamento dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e a fórmula de classificação final consta da acta do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. A fórmula é a seguinte:

$$CF = (PTCP \times 3) + (EPS \times 2)/5$$

em que:

CF = classificação final;

PTPC = prova teórico-prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.